Brasília, 3 de dezembro 2021.

ESCLARECIMENTO 2

Referência: Pregão Eletrônico nº 1/2021 - Contratação de empresa especializada na área da informática para prestação de serviços de suporte técnico; manutenções de dispositivos físicos; manutenções e gerenciamento da infra-estrutura de rede física e lógica; instalação, configuração e operação de softwares e serviços; gerenciamento de ativos de rede, links de telecomunicações e backup; e atendimento e suporte aos usuários no uso do ambiente de trabalho; conforme orientações e condições descritas no Termo de Referência.

Em atenção à consulta formulada ao Conselho Federal de Nutricionistas, fazemos os seguintes esclarecimentos:

Conforme o pregão supracitado, gostaríamos dos seguintes esclarecimentos:

Pergunta 1: Existe um Contrato ativo da mesma natureza? Se sim, com qual fornecedor? Por qual valor? Qual a vigência dele? Qual o quantitativo de profissionais atualmente?

Resposta: Sim, existe um Contrato ativo com a empresa Casnet Informática EIRELI. **Valor do Contrato:** R$ 185.028,00 (cento e oitenta e cinco mil vinte e oito reais). **Vigência:** até a conclusão do processo licitatório em curso. Quantitativo de funcionários: **02 (dois).**

Pergunta 2: O fornecimento da infraestrutura de trabalho (mobiliário como mesa e cadeira, computador e etc.) necessária para a execução do serviço será responsabilidade da contratante ou da contratada?

Resposta: A infraestrutura de trabalho será de responsabilidade do contratante (CFN).

Pergunta 3: Após a assinatura do Contrato, qual o prazo para o inicio da prestação dos serviços?

Resposta: A prestação dos serviços será após a assinatura do contrato, conforme o subitem 15.2 do Edital.

Pergunta 4: Qual o quantitativo de postos técnicos e de supervisor são exigidos para a presente licitação?

Resposta: Não há um quantitativo mínimo de profissionais para os postos técnicos, mas sim, a Contratada deverá alocar para o contrato **no mínimo 1 (um) profissional**, em atenção ao item 6.2 alínea “a”, que atenda os requisitos previstos no item 6.4.1, alínea “a” e “b" do Edital.

É importante atentar que a carga horária cotidiana para a prestação dos serviços na sede do CFN é de 09:00 às 12:00 e de 13:00 às 18:00, conforme o subitem 6.4.2 do Termo de Referência. A contratada deverá observar também os subitens 6.4.3 a 6.4.5.3 do Termo de Referência.

A Contratada deverá alocar **01 (um)** supervisor, em atenção ao item 6.1 alínea “a”, que atenda os requisitos previstos no item 6.4.1, alínea “c” do Termo de Referência. Esse profissional não terá a obrigatoriedade de permanência na sede do CFN.

Obs: Os esclarecimentos serão publicados no portal CFN:http://transparencia.cfn.org.br/index.php/licitacoes/ e no portal de compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Fica mantida a abertura do certame dia 09/12/2021, às 09:30 horas.

Coloco-me a disposição para esclarecimentos.

Rita Franca da Silva
Pregoeira